



REGULAMENTO

Mérito Acadêmico



FACULDADE
SANTA TERESA
SANTARÉM





REGULAMENTO DA MENÇÃO DO MÉRITO ACADÊMICO

Dispõe sobre os dispositivos de outorga de reconhecimento do mérito acadêmico na Faculdade Santa Teresa de Santarém e dá outras providências.

Capítulo I - do Objetivo

Art. 1º. O Prêmio de Reconhecimento ao Mérito Acadêmico da Faculdade Santa Teresa de Santarém, tem como objetivo valorizar e reconhecer os esforços acadêmicos e científicos dos alunos dos Cursos de Graduação da Faculdade Santa Teresa de Santarém, com a perspectiva de valorizar talentos e premiar os esforços empreendidos em busca do conhecimento e da ciência.

Art. 2º. O Prêmio de Reconhecimento ao Mérito Acadêmico da Faculdade Santa Teresa de Santarém, será concedido na seguinte categoria:

§ 1º **Reconhecimento ao Mérito Acadêmico:** aluno com o maior coeficiente acadêmico em seu curso;

§ 2º **Menção Honrosa Acadêmica:** aluno indicado pelo Colegiado de Curso que tenha se destacado pelos seus esforços, engajamento, espírito empreendedor e liderança positiva na sua turma e em seu curso.



Art 3º. Poderão participar da premiação nas duas categorias:

§ 1º Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Santa Teresa de Santarém.

§ 2º Alunos que não possuam histórico de trancamento em disciplina e/ou período.

§ 3º Alunos que tenham participado de no mínimo 50% dos sábados integradores.

§ 4º Alunos que tenham realizado algum tipo de atividade complementar no período de outorga do prêmio.

§ 5º. Alunos que não tenham histórico de reprovação por falta ou por nota nos dois semestres anteriores ao semestre de outorga do prêmio.

Art. 4º. Para efeito de participação se encontram automaticamente inscritos todos os alunos que estejam enquadrados nos critérios do artigo 3º.

Art. 5º. Em caso de empate na categoria **Reconhecimento ao Mérito Acadêmico**, os membros dos colegiados de curso deverão promover o desempate segundo os seguintes critérios.

- a) Maior índice de frequência as aulas;
- b) Maior índice de frequência aos sábados integradores;
- c) Maior carga horária em participação de atividades complementares;
- d) Maior nota em disciplina específica do curso, determinada pelo colegiado de curso.

§ 1º Após a análise do Colegiado em persistindo o empate o voto de minerva será dado pelo Coordenador de Curso.

Art. 6º. Em caso de empate da categoria Menção Honrosa Acadêmica, os



membros dos colegiados de curso deverão promover o desempate segundo os seguintes critérios.

- a) Maior índice de frequência as aulas;
- b) Maior índice de frequência aos sábados integradores;
- c) Maior carga horária em participação de atividades complementares.

§ 1º Após a análise do Colegiado em persistindo o empate o voto de minerva será dado pelo Coordenador de Curso.

Art. 7º. A premiação ocorrerá em cerimônia nas dependências da Faculdade Santa Teresa de Santarém, com a entrega de placas comemorativas e diplomas aos contemplados.

§ 1º. Cada Curso terá somente um vencedor independentemente da quantidade de turnos em que o curso é ofertado.

§ 2º. O resultado será lavrado em ata específica e comunicado aos alunos contemplados em até 72h antes da data da premiação.

§ 3º. Cada Aluno contemplado poderá fazer uso da fala na cerimônia em agradecimento ao prêmio recebido.

Art. 8º. O Aluno com maior número de premiações ao longo da sua formação receberá como reconhecimento ao seu esforço e talento, bolsa de estudo parcial para pós-graduação ofertada pela Faculdade Santa Teresa de Santarém.

DIREÇÃO GERAL

FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM